



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 302

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	12
Outros atos	12
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Decretos	19





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.370 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$10.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00 - 173 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	10.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 - 172 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	10.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Outros atos oficiais

**PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

Edital SME Nº 001/2023**Abertura de inscrições para seleção de assistentes de alfabetização do Programa “Tempo de Aprender”.**

Os Presidentes das Associações de Pais e Mestres (APM) das escolas municipais de ensino fundamental, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE** fazem saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento da escola participante do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança do Banco do Brasil e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados pelas Unidades Executoras até dia 30 (trinta) de cada mês.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 (cinco) pontos e

1.1.2 A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.5 deste Edital que poderá totalizar até 05 (cinco) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola, coordenador pedagógico e coordenador do programa.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para assistentes de alfabetização, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	TURMAS/VAGAS	PERÍODO	TOTAL POR UNIDADE
Profª Cecília Salto de Almeida	03	Manhã	07
	04	Tarde	
Quinzinho do Amaral	04	Manhã	08
	04	Tarde	
Stefano Musachio	01	Manhã	02
	0	Tarde	
Dona Isabel Alves Lima	03	Manhã	05
	02	Tarde	
João Brunheira	02	Tarde	02
Profª Iara Selma Bado	02	Manhã	04
	02	Tarde	
Profª Mônica Beneton de Lara	04	Manhã	08
	04	Tarde	



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na sede das escolas da rede municipal com vagas ofertadas, no período de 14 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023, no horário de atendimento das unidades escolares, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- Cópias do título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Currículo vitae comprovado.

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 28 de Fevereiro, na sede da escola e no site <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/artigos/educacao>.

4.3. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 02 de março.

4.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

4.8. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

4.11. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do “Tempo de Aprender” para serem assistentes de alfabetização.

5.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br



PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 08 (oito) meses, iniciados a partir de março de 2023 e com término em novembro de 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.

7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 09 de fevereiro de 2023.

Presidentes das Associações de Pais e
Mestres da Rede Municipal de Ensino

Secretaria Municipal da Educação de
Laranjal Paulista

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

**PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		Nº
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		MUNICÍPIO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG e Órgão Expedidor		CPF:
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO		
QUAL? _____		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital SME nº 001/2023 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APM..... Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA:		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):		



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - SP

APM da Escola _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SME Nº 001/2023		
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		
NOME:		
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

**PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

ANEXO II

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no(a) _____
(Rua/Avenida) (nº)

_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF nº _____
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

_____ carteira de identidade nº _____ / _____
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõnsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de _____ de 2023.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

**PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA**

Eu, _____, portador (a) do RG. Nº _____, residente e domiciliado (a) na rua/av _____ nº _____, cidade de _____/____, candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica referente ao programa, em atendimento a alínea “e” do item 3.4 constante no Edital SME nº 01/2023 e em conformidade com as legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

Laranjal Paulista(SP), _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

Licitações e Contratos

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2023-PROCESSO Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que ficam **RETIFICADOS** os LOTES 01, 02, 03 e 04, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e do ANEXO VIII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2023, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01				
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1200	<u>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: 92 +/- 4 % a 5l/min a 94 +/- 2% a l/min;</u> com sistema de alarme por indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110V/60hz, consumo de energia menor/igual a 360 watts. Dotado de fluxo variável de <u>0 a 5 l/min</u> , com filtro para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, materiais de consumo, como cânulas, mascarar e umidificadores e kit traqueostomia adulto ou infantil; responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima. Fornecimento de Kit de Backup (cilindros de oxigênio 3m) para pacientes usuários do concentrador sem nenhum ônus ao paciente. A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		Municipal de Saúde e deverá ser entregue/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa		
TOTAL DO LOTE 01				
LOTE 02				
01	200	<u>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: 92 +/- 4 % a 5l/min a 94 +/- 2% a l/min;</u> com sistema de alarme por indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110V/60hz, consumo de energia menor/igual a 360 watts. Dotado de fluxo variável de <u>0 a 10 l/min</u> , com filtro para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, materiais de consumo, como cânulas, mascaras e umidificadores e kit para traqueostomia adulto e infantil; responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima. Fornecimento de Kit de Backup (cilindros de oxigênio 3m) para pacientes usuários do concentrador sem nenhum ônus ao paciente. A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa		
TOTAL LOTE 02				
LOTE 03				
01	120	<u>LOCAÇÃO CPAP AUTOMÁTICO:</u> Para tratamento de apnéia do sono; equipamento de pressão positiva de 4 a 20cm de H ² O, com regularização		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		automática das pressões, com alívio inspiratório e expiratório, com cartão de memória, rampa de 0 a 45cm, bivolt, com umidificador próprio e respectiva câmara, máscara facial ou nasal em silicone e circuito próprio. A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa		
TOTAL LOTE 03				
LOTE 04				
01	36	<u>Locação – Ventilador Mecânico BIPAP: Equipamento não Invasivos de dupla Pressão Bilevel para portadores de Doenças Neuromusculares.</u> Fornecer dois níveis de pressão positiva EPAP – Pressão Positiva Inspiratória nas vias aéreas ou suporte pressórico e EPAP Pressão Positiva Expiratória nas vias aéreas ou PEEP. O ventilador deve ciclar em respostas ao fluxo respiratório do paciente ou dentro dos intervalos de tempo entre os dois níveis de pressão pré-fixados. Reconhecer e compensar vazamentos, fixar a pressão: IPAP: 4 cm H2O a 30 cm H2O; EPAP: 4 cm H2C a 25 cm H2O, Tempo de Rampa:0 a 45 min. (incrementos de 4 min.), dimensões: 24x 17 x 12 cm, Peso: 1,8 Kg, Ajustes: via teclado ou cartão. Memória: 6 meses,7 dias detalhados, teste FOSQ, Dados de Memória: data/tempo, duração com pressão, evento dos pacientes, uso da rampa, Energia Elétrica: 110 – 240 VAC automático e 12 VDC, Características Adicionais; Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, liga/desliga automático, alarme		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		vazamento da máscara. Modalidades: Pressão Controlada (PC) Modalidades Mandatórias, BIPAP (S) Modalidade Espontânea e Mandatória. Pressão contínua em Via Aérea (CPAP) modalidade espontânea AVAPS – Volume médio assegurado através de oscilações de IPAP Max.e min. Acessórios: Traquéia 22x 22 x 1,80 mts, bolsa de transporte, filtros (macropartículas e micropartículas).		
TOTAL LOTE 04				

LEIA:SE

LOTE 01				
Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1200	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: 92 +/- 4 % a 5l/min a 94 +/- 2% a l/min; com sistema de alarme por indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110V/60hz, consumo de energia menor/igual a 360 watts. Dotado de fluxo variável de 0,5 a 5 l/min , com filtro para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, materiais de consumo, como cânulas, mascaras e umidificadores e kit traqueostomia adulto ou infantil; responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima. Fornecimento de Kit de Backup (cilindros de oxigênio 3m a 10 m)		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		para pacientes usuários do concentrador sem nenhum ônus ao paciente. A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa		
TOTAL DO LOTE 01				
LOTE 02				
01	200	<u>LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: 92 +/- 4 % a 5l/min a 94 +/- 2% a 1l/min;</u> com sistema de alarme por indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação. Alimentação elétrica 110V/60hz, consumo de energia menor/igual a 650 watts . Dotado de fluxo variável de 0,5 a 10 l/min , com filtro para a remoção de poeira, bactérias e outras partículas. A contratada deverá se responsabilizar pelos equipamentos, acessórios, materiais de consumo, como cânulas, mascaras e umidificadores e kit para traqueostomia adulto e infantil; responsabilizar-se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário, bem como realizar pronto atendimento para realização das atividades descritas acima. Fornecimento de Kit de Backup (cilindros de oxigênio 3m a 10m) para pacientes usuários do concentrador sem nenhum ônus ao paciente. A recarga dos cilindros de oxigênio será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue/ instaladas pela empresa no domicilio da pessoa		
TOTAL LOTE 02				
LOTE 03				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

01	120	<u>LOCAÇÃO CPAP AUTOMÁTICO:</u> Para tratamento de apnéia do sono; equipamento de pressão positiva de 4 a 20cm de H ² O, com regularização automática das pressões, com alívio inspiratório e expiratório, com cartão de memória, rampa de 0 a 45cm, bivolt, com umidificador próprio e respectiva câmara, máscara facial ou nasal em silicone e circuito próprio.		
TOTAL LOTE 03				
LOTE 04				
01	36	<u>Locação – Ventilador Mecânico BIPAP: Equipamento não Invasivos de dupla Pressão Bilevel para portadores de Doenças Neuromusculares.</u> Fornecer dois níveis de pressão positiva EPAP – Pressão Positiva Inspiratória nas vias aéreas ou suporte pressórico e EPAP Pressão Positiva Expiratória nas vias aéreas ou PEEP. O ventilador deve ciclar em respostas ao fluxo respiratório do paciente ou dentro dos intervalos de tempo entre os dois níveis de pressão pré-fixados. Reconhecer e compensar vazamentos, fixar a pressão minima de: IPAP: 4 cm H ₂ O a 30 cm H ₂ O; EPAP: 4 cm H ₂ C a 25 cm H ₂ O, Tempo de Rampa: 0 a 60 min. (incrementos de 4 min.), dimensões: 24x 17 x 12 cm, Peso: 1,8 Kg, Ajustes: via teclado ou cartão. Memória: 6 meses, 7 dias detalhados, teste FOSQ, Dados de Memória: data/tempo, duração com pressão, evento dos pacientes, uso da rampa, Energia Elétrica: 110 – 240 VAC automático e 12 VDC, Características Adicionais; Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, liga/desliga automático, alarme		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

		vazamento da máscara. Modalidades: Pressão Controlada (PC) Modalidades Mandatórias, BIPAP (S) Modalidade Espontânea e Mandatória. Pressão contínua em Via Aérea (CPAP) modalidade espontânea AVAPS – Volume médio assegurado através de oscilações de IPAP Max.e min. Acessórios: Traquéia 22x 22 x 1,80 mts, bolsa de transporte, filtros (macropartículas e micropartículas).		
TOTAL LOTE 04				

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

A abertura e entrega dos envelopes propostas ficará prorrogado a data para o dia 17.02.2023 às 09:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP.

As alterações estarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações) e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Município, Jornal Folha de São Paulo.

Laranjal Paulista, 14 de Fevereiro de 2.023.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****COMUNICADO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PROCESSO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, comunica que ficam RETIFICADOS os LOTES 01, 02, 03 e 04 constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO VIII- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (OPCIONAL) do Edital do Pregão Registro de Preços nº 001/2023. As alterações ficarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo) e Diário do Município. Os demais itens publicados ficam inalterados. Laranjal Paulista, 14 de Fevereiro de 2.023-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

TERMO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PROCESSO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** da sessão pública marcada para o **dia 15 de Fevereiro de 2.023 às 9:00 horas**, ficando **PRORROGADO** o prazo de entrega e abertura dos envelopes propostas para o dia **17 de Fevereiro de 2.023 às 9:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, relativo ao Processo Licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CPAP, AUTOMÁTICO, LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO BIPAP, OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para alteração no conteúdo do Edital.

Laranjal Paulista, 14 de Fevereiro de 2.023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadã Laranjalense à Senhora Doutora Juliana Pereira Ricci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadã Laranjalense à Senhora Doutora Juliana Pereira Ricci, excelentíssima Delegada de

Polícia do Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjapaulista.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Dispõe sobre a outorga do Título de Torrão Natal à Senhora Ivete Aparecida Migliani e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Torrão Natal à Senhora Ivete Aparecida Migliani, ex-Vereadora de Laranjal Paulista.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023**

Dispõe sobre alteração dos artigos do Decreto Legislativo nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Cartão de Alimentação tem por objetivo fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, concedido a partir de 1º de fevereiro de 2023.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
PRESIDENTE

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fbec-8161-01b5-7229



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 302, ano III, veiculado em 14 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 14/02/2023 às 16:51:26 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fbec-8161-01b5-7229>